



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a atualização dos subsídios e da outras providências”.

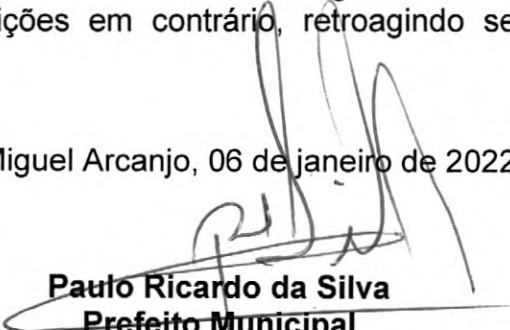
Art. 1.º Ficam atualizados os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, a partir de 1º de janeiro de 2022, com base na revisão Geral Anual aos servidores do quadro funcional deste Município, no percentual de 9,73% (nove vírgula setenta e três por cento) equivalente à variação do IPC/FIPE apurado entre janeiro e dezembro de 2021, conforme tabela que fica fazendo parte integrante deste Decreto como anexo único.

DECRETA:

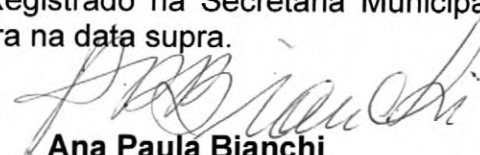
Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

São Miguel Arcanjo, 06 de janeiro de 2022.


Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


Ana Paula Bianchi
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

IPC - Índice Mensal - Acumulado - FIPE



Categoria		jan/2021 - dez/2021
Habit.	9,06%	
Aliment.	9,98%	
Transp.	17,51%	
Desp.	8,33%	
Saúde	5,69%	
Vest.	5,28%	
Educ.	3,23%	
Geral	9,73%	